



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Uruguaiana

Rua General Hipólito, 3392 - Bairro: São João - CEP: 97502441 - Fone: (55)3029-9999 - (55) 99908-6481 - Email: fruruaiajec@tjrs.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO Nº 5009545-04.2021.8.21.0037/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: ANDRÉ PEREIRA SIQUEIRA

CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME

CERTIDÃO:

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo nº: 5009545-04.2021.8.21.0037

Natureza: JECRIM

Nome, qualificação e enquadramento Legal do réu

ANDRÉ PEREIRA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, naturalidade Uruguaiana/RS, filho de Veraldo Barbosa Siqueira e de Anita Teresinha da Silva Pereira, data de nascimento 05/03/1995, CPF 022.458.000-01, por incurso nas sanções do art. 28, da Lei 11.343/06

Dados dos inquérito(s):

Termo Circunstanciado nº 099/2020- Autuação: 06/01/2020 - Ocorrência(s): 99/2020/983134, Brigada Militar- Uruguaiana/RS

Dados da sentença:

Declarada extinta a punibilidade da parte autora do fato, em decorrência da prescrição, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal, e do artigo 30 da Lei nº. 11.343/06. Em 5/12/2022. Transitada em julgado: 19/12/2022.

Dados da baixa:

Data: 31/01/2023. DOU FÉ.

Documento assinado eletronicamente por **LAUREN CRUZ FAGUNDES, Técnica Judiciária**, em 18/10/2024, às 14:20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10070128908v13** e o código CRC **d041306d**.

5009545-04.2021.8.21.0037

10070128908.V13

